



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO HOMOLOGADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022.

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº11.863.530/0001-80, situada na BR 232, S/N, Lote 3, Distrito Industrial, Pombos -PE, CEP 55.630-000, aqui representado pela, Sra. Adalys de Queiroz Falção Aquino, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada no Recife - PE, inscrita no CPF/MF sob o no. 031.438.934-27, portadora do RG no 002.457.198 - SDS-RN. **Fone:(81)3003-0908**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação da contratante, e a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária do **Aditivo de prazo e reajuste**, toda documentação em anexo;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE;

Fundamento Legal: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 e Artigo 65 inciso II, alínea d da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PRAZO

Contratação de Empresa Especializada na Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final do Lixo Hospitalar/infectante, produzido pela Rede Municipal de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão.

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 037/2022.

Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses **23/03/2023 a 22/03/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no percentual de 1,85% passando o valor contratual anual de **R\$ 79.354,80 (setenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**, para **R\$ 80.829,56 (oitenta mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 930 - Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Ação: 2.50 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Despesa: 3.3.90.39.00 - Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória de Santo Antão, 22 de março de 2023.

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Alexsandro Miranda de Vasconcelos
Contratante

BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____